



MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA
CÂMARA MUNICIPAL

Aviso n.º 11/2015

JÚLIA MARIA GONÇALVES LOPES DE AMORIM, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA:

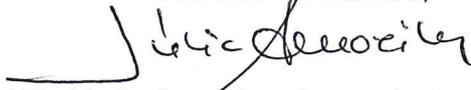
Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 4 do artigo 148.º, em articulação com o n.º 7 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro (Regime Jurídico de Instrumentos de Gestão Territorial - RJIGT), alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 181/2009, de 7 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 2/2011, de 6 de janeiro, e nos termos do previsto na alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º e no artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, torna público que, sob proposta da Câmara Municipal de Constância, aprovada por unanimidade na sua reunião ordinária de 04 de junho de 2015, a Assembleia Municipal na sessão ordinária realizada em 26 de junho de 2015, deliberou, por maioria, aprovar a 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Constância, em conformidade com o disposto no n.º 1, do artigo 79.º do RJIGT.

Torna-se, ainda, público que o referido Plano poderá ser consultado na página oficial da Câmara Municipal de Constância (www.cm-constancia.pt), conforme o artigo 83.º-A e o n.º 2 do artigo 150.º do RJIGT.

Mais se torna público, que a revisão do PDM de Constância produz efeitos no dia seguinte à entrada em vigor da Portaria que delimitará a Reserva Ecológica Nacional no Município de Constância.

Paços do Município de Constância, 15 de julho de 2015

A Presidente da Câmara,


Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim